

**Currálinhos**  
**Piauí - PI**

**Histórico**

**Gentílico: Currálinhense**

**Formação Administrativa**

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação Currálinhos, pelo artigo 35, inciso II, do ato das disposições constitucionais transitórias, da constituição estadual de 05-10-1989, regulamentado pela lei estadual nº 4810, de 14-12-1995, desmembrado de Monsenhor Gil, Teresina e Palmeiras. Sede no atual distrito de Currálinhos (ex-localidade) do município de Monsenhor Gil. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.